



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO Nº 007/2023

Dispõe sobre: Altera o artigo 97 e o seu § 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, e, dá outras providências.

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ARTIGO 1º - O artigo 97 e o § 3º do Regimento Interno desta Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 97 - Será atribuída falta ao Vereador que não comparecer às sessões plenárias, reuniões ordinárias das Comissões Permanentes e temporais bem como a fiscalização orçamentária do Executivo Municipal nos termos da alínea "g" do artigo 51 do Regimento Interno, salvo motivo justo.

...

§ 3º - *Indeferida a justificção, será descontado da remuneração nos seguintes termos:*

I - 10% Em se tratando de reuniões das comissões permanentes;

II - 20% Ao Presidente da Comissão que deixar de convocar suas comissões para os trabalhos:

III - 30% em se tratando de fiscalização orçamentária do Executivo Municipal nos termos da alínea "g" do artigo 51 do Regimento Interno;

VI - 30% em se tratando de sessão plenária ordinária;

V - 20% em se tratando de sessão plenária extraordinária.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Projeto de Resolução, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 17 de outubro de 2023.

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente